

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO DIFERIMENTO DO ICMS (Anexo I da Portaria nº 079/2000-SEFAZ - redação da Portaria nº 002/2006-SEFAZ) MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA/MT: MELQUIZEDEC OLIVEIRA DE CARVALHO 13.650.825-1; HENRIQUE LAFAYETTE FERREIRA VILELA DE MORAES 13.650.845-6; LAZARO MENDES BORGES FILHO 13.652.244-0; ADAUTO JOSE GUEDES FRANCO FILHO 13.653.041-9; NEURACI PEREIRA DA SILVA 13.653.716-2; ISTEFANIA MARGARETE DE SOUSA MACHADO 13.653.861-4; EDINAEL JORGE MANFRIN 13.654.961-6; AMARILDO JOSE SCHUCK 13.654.973-0; ZENAIDE PALERMO RUFINO 13.655.254-4; GERALDO CUSTODIO DE OLIVEIRA 13.655.263-3. PRODUTORES RURAIS DOS MUNICIPIOS DE CONQUISTA D'OESTE/MT, NOVA LACERDA/MT, PONTES E LACERDA/MT, VALE DE SÃO DOMINGOS/MT E VILA BELA DA SANTISSIMA TRINDADE/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c4d2635

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar